

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA A VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:-

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azemeis e gabinete do Presidente da Câmara, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor RAMIRO MARQUES FERREIRA ALEGRIA, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, BARTOLOMEU FONSECA E REGO, JOSE ALVES DA SILVA, MANUEL MARQUES TAVARES, ENGENHEIRO JORGE LUCIO CORREIA DA SILVA e SEBASTIÃO DE SOUSA, comigo ALEXANDRE JOSE DE MIRANDA SOARES PEREIRA, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez e trinta horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.=====

BALANCETE:- Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia vinte e oito do corrente, que apresenta um saldo de vinte e quatro milhões novecentos e trinta e sete mil noventa e dois escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo número cinquenta e dois, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quadro de vinte e nove de Março, o Senhor Presi-

dente disse que no período compreendido entre os dias vinte e um e vinte e oito do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para obras, vinte e uma: de utilização, três: licença de condução, dezasseis: licenças policiais (Governo Cível), duas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO:- Em cumprimento do disposto a que se refere a Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e setenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de dransgressão, aplicar a seguinte multa acrescida dos respectivos adicionais, no montante de novecentos escudos a: ANGELO MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, deste concelho, autuado pelo Fiscal Municipal, por ter transgredido o artigo número trinta e nove da citada Lei.=====

===== PORTARIA SEIS MIL E SESSENTA E CINCO:- Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou como segue:-----

----- Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de JOSE MARIA SOARES DE AMORIM, residente no lugar de Barreiro, freguesia de Carregosa deste concelho de Oliveira de Azemeis, para abertura de estabelecimento de um Café, sito no mesmo local.-----

----- Para concessão de alvará sanitário a JOÃO LOPES PEREIRA DA ROSA, residente na Giesteira, freguesia de S. Tiago de Oiba-UI e concelho de Oliveira de Azemeis, para abertura de um talho de todas as especies, sito no Bloco Novo em Lações de Cima, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis. Mais foi deliberado autorizar a restituição de mil seiscentos e trinta e seis escudos, respectivamente e respeitante a depósito provisório (preparos).=====

===== OCUPAÇÃO DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL - ARREMATAÇÃO:-

Imediatamente procedeu-se à arrematação do direito à ocupação da banca número vinte e nove traço E, do Mercado Municipal, para venda de carne ou frango morto, com uma base de licitação de quinze mil escudos e lanços não inferiores a mil escudos, conforme deliberação tomada em reunião ordinária de dois do corrente. Lido o edital publicado e posta a pregão, verificou-se a presença de apenas um interessado que ofereceu o valor de dezasseis mil escudos. Assim, a Câmara deliberou fazer a respectiva adjudicação do direito à ocupa-



ção da referida banca, a única licitante MARIA DE JESUS REIS, residente na Rua Primeiro de Maio, Oliveira de Azemeis pelo valor de dezasseis mil escudos.===

===== ALTERAÇÃO DE LOCAIS DE ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS DE ALUGUER:-

Por se afigurar de interesse para o trânsito e para maior comodidade dos utentes, à semelhança, aliás, do que se vem verificando em Vilas e Cidades vizinhas, a Câmara, no uso da competência que lhe confere o disposto no ponto três, número dois, da Portaria número cento e quarenta e nove barra setenta e nove de quatro de Abril, deliberou por unanimidade estabelecer um único local de estacionamento na cidade de Oliveira de Azemeis, situado na Avenida António José de Almeida, determinando a transferência dos veículos com estacionamento no Largo Riso Terra (frente ao hospital) e na Rua Marquês de Abrantes (frente ao Posto Médico) para o referido local onde, aliás já se encontram todos os restantes veículos de aluguer.

===== CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS - PROGRAMA DE NATUREZA SECTORIAL OU PLURISSECTORIAL:-

Seguidamente a Câmara tomou conhecimento do Decreto-Lei número trezentos e oitenta e quatro barra oitenta e sete, de vinte e quatro de Dezembro, que estabelece o regime da celebração de contratos em epígrafe no âmbito da cooperação técnica e financeira com a Administração Central e um ou mais Municípios.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- Depois, por proposta do Senhor Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo, a Câmara deliberou por unanimidade conceder à Junta de Freguesia de Carregosa, uma comparticipação de trezentos e vinte mil escudos para restauração das janelas do edifício escolar de Azagães, em alumínio, de acordo com a estimativa previamente elaborada.=====

===== CONTRATOS A PRAZO:- De acordo com o preceituado no artigo número quarenta e quatro, do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, a Câmara deliberou por unanimidade contratar pelo prazo de um ano, os seguintes indivíduos: ANA FERNANDA MARTINS DA SILVA PINHO COSTA, para prestar serviço na secretaria como escriturária-dactilógrafa de segunda classe, com vencimento correspondente à letra S, e com início em vinte e nove de Dezembro corrente; VERA LÚCIA PINHEIRO FERREIRA, para exercer funções de escriturária-dactilógrafa de segunda classe na secretaria, com vencimento correspondente à letra S e com início em um de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito; JOSE SANTOS TAVARES, para prestar serviço na reparação e conservação nas estradas e caminhos do mu-

nicípio, como cantoneiro de vias municipais de segunda classe, com a remuneração correspondente à letra S e com início em um de Janeiro do próximo ano: LUIS MARQUES DA SILVA, contratado como eléctrecista de terceira classe, para prestar serviço em obras municipajs, com a remuneração correspondente à letra Q e com início em um de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. As remunerações acima mencionadas acrescerá o subsídio de refeição, subsídio de férias e de Natal e licença para férias.=====

===== INSTALAÇÃO DE "PISCAS DE APROXIMAÇÃO" NA SINALIZAÇÃO ELECTRICA:- Dada a necessidade verificada da colocação de "piscas de aproximação" a quando da instalação de semáforos, a Câmara deliberou por unanimidade encarregar a empresa EYSSA-TESIS, de Lisboa, que já fora adjudicatária da instalação dos referidos semáforos, do seu fornecimento e colocação pelo preço de cento e quatro mil oitocentos e vinte escudos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.=====

===== AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO:- Na pressccução dos trabalhos, disse o senhor Presidente que se ia proceder à abertura dos subcritos contendo as propostas para fornecimento de diverso material de escritório para os serviços, os quais se mencionam pela sua ordem de entrega: Primeiro - PAPELARIA LAIDE, de Agueda; Segundo - REPRESENTAÇÕES ARCOATIVA, LDA. de S. João da Madeira; Terceiro - PAPELARIA FERNANDES, S.A.R.L., do Porto; Quarto - REPRESENTAÇÕES OLMAR, de S. João da Madeira. Depois de rubricadas as propostas e bem assim os seus sobrescritos, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-la à Secção de compras para estudo e apuramento de preços.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO:- Em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo número treze, do Decreto-Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a prestação dos seguinte trabalho extraordinárjo: Nos dias vinte e nove e trinta de Dezembro, treze horas a prestar pelos serventes ANIBAL DA SILVA PINHO, FERNANDO DA SILVA CORREIA e MANUEL REIS PEREIRA DA SILVA e pelo trolha MANUEL DA SILVA PINHO: no dia trinta e um do corrente, cinco horas, a prestar pelo servente ANTÓNIO MANUEL CAMPOS ROCHA: nos dias vinte e nove, trinta e trinta e um do corrente, dezoito horas a prestar pelo motorista de pesados, MANUEL JOAQUIM SOARES DA SILVA, todos para prestar serviço na obra de instalação de semáforos na cidade de Oliveira de Azemeis.=====

===== ANULAÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES:- Por proposta do Se-


 Fl.

nhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade anular os seguintes fundos permanentes com efeito a partir de trinta e um de Dezembro corrente, constituídos em treze de Janeiro do corrente ano: de dez mil escudos, para pagamento de ajudas de custo aos motorista de ligeiros; de dez mil escudos, para pagamento de franquias postais; de vinte mil escudos, para representação municipal; de dez mil escudos, para despesas correntes.=====

===== "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR DE TRÊS SALAS, EM VILARINHO, CESAR" - ADJUDICAÇÃO:- Em seguimento do deliberado em reunião ordinária de vinte e dois de Dezembro último, foram de novo, apresentadas as propostas abertas e admitidas na referida reunião, com os seguintes valores: Primeiro - JOSE FERREIRA GOMES & FILHO, doze milhões trezentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco escudos; Terciero - MANUEL SOARES DA COSTA, oito milhões duzentos e doze mil quinhentos e oitenta e dois escudos. Estes valores serão acrescidos do Imposto Sobre o Valor Acrescentado. Depois de apreciadas e considerando a informação dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a referida obra à firma "MANUEL SOARES DA COSTA" pela quantia de oito milhões duzentos e doze mil quinhentos e oitenta e dois escudos, por ser o valor mais baixo. =====

===== "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS DOS CONCELHOS DE SÃO JOÃO DA MADEIRA/OLIVEIRA DE AZEMEIS:- Pelo Vereador Senhor Arlindo Correia foi prestada a informação de que, em reunião da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, realizada em dez do corrente, havia sido adjudicada à empresa EFACEC, pelo valor de setenta e seis milhões quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis escudos, o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico da obra em epígrafe, por ser a proposta mais vantajosa. A Câmara por unanimidade deliberou ratificar esta adjudicação.=====

===== SUBSÍDIO A FREGUESIA DE CESAR:- Em continuação e sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade conceder à freguesia de Cesar o subsídio da quantia de um milhão de escudos, como participação para construção do Centro de Saúde da referida freguesia.=====

===== OBRAS PARTICULARES - ADITAMENTOS:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos, para construção de obras particulares e aditamentos, os quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados:-----

----- FERNANDO CONCEIÇÃO DA SILVA, casado, residente em Rebordões, freguesia de Cucujães para em aditamento ao seu processo número mil oitocentos e noventa e três barra oitenta e dois que se refere à construção de um prédio, lhe seja concedido a viabilidade de construção para mais dois apartamentos. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico e por contrariar o disposto na alínea a) do artigo número quatro do Regulamento do P.G.U.. Chama-se a atenção da conveniência de construção das habitações autorizadas em cumprimento do despacho inicial.=====

===== JOSE SOUZA TEIXEIRA ROCHA, residente em Passos, Oliveira de Azemeis, requer revalidação do processo número mil novecentos e cinquenta barra oitenta e dois que se refere à construção de uma moradia e que se encontra caducado. A Câmara deliberou indeferir mediante o parecer técnico que informa ter-se verificado que o local não é servido pelo mínimo de infra-estruturas e não é zona de construção face ao Plano Geral de Urbanização. Trata-se de uma zona que parece ser agrícola, no entanto o processo não tem o parecer da CNROA quanto à classificação de solos.-----

----- FERPINTA - FABRICA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES METALICAS, de Fernando de Pinho Teixeira, Lda, sito em Arrifaninha, freguesia de Carregosa, na qualidade de proprietário requer licença para ampliar as suas instalações industriais no mesmo local, A Câmara deliberou por unanimidade Deferir desde que não mantenha os balneários no local proposto, dado que não respeita o afastamento exigível do mínimo de dez metros à berma. Seria aconselhável um afastamento lateral sul, com vista à defeza como "corta fogo" de interesse do próprio. Conjuntamente com a rectificação sugerida, deverá apresentar projecto eléctrico, calculos de betão e de estrutura metálica.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:- Seguidamente foi apresentado pelo Senhor Presidente os seguintes pedidos de viabilidades de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca da qual a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres neles prestados.-----

----- ANTONIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA FREITAS E OUTROS, residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães que requer viabilidade de construção de um pavilhão com cave no terreno sito no Alto da Fábrica e com a área de mil e cinco metros quadrados a confrontar, norte com avenida, sul com Alberto Fernandes Coelho, nascente com Albertino de Almeida Bastos e poente

com os requerentes. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir desde que o projecto contemple um afastamento de dez metros à serra, de acordo com a implantação das construções a nascer no loteamento aprovado ao lado nascente.-----

----- CIVILARTEC, de ANTONIO DE PINHO SOUZA, com sede na Avenida Ernesto Pinto Basto, noventa e quatro terceiro direito, desta cidade de Oliveira de Azemeis, requer viabilidade de construção para um edifício de habitação e comércio no terreno sito no gavêto das Ruas Simões dos Reis e Dezasseis de Maio em Oliveira de azemeis e de acordo com o ante-projecto. A Câmara deliberou Deferir, devendo o projecto definitivo contemplar internamente as sugestões da informação técnica.=====

===== ESTUDO URBANISTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO:-
A pedido de ALBINO PEREIRA DA COSTA, casado, residente na Rua Bento Carqueja, número cento e nove, nesta cidade, que pretende proceder à construção de um edifício no seu terreno, a confrontar do norte dom Adélia Paiva, nascente com Rua Bento Carqueja, sul com Travessa Bento Carqueja e poente com Travessa Comandante João Lourenço da Silva sito nesta cidade, requer um Estudo Urbanístico da zona em que o terreno se insere. A Câmara Deliberou por unanimidade enviar o processo à Divisão de Planeamento para elaboração do estudo conveniente.=====

===== DESTACAMENTO AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- Na pressecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o seguinte requerimento, para que seja certificado se o destacamento da parcela a seguir mencionada obedece aos requisitos emitidos pelo artigo em epígrafe, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados.-----

----- JOSE ANTÓNIO DA COSTA E SILVA, residente na Rua Manuel Brandão, número trezentos e dezassete, Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de habitação própria, de um só fogo, de rés-do-chão, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, identificada na planta topográfica junta, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de riba-Ul e concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados a confrontar do norte com Domingos Gonçalves de Pinho, sul com o proprietário e Doutor António Correia Ferreira Alves, poente com Doutor ferreira Alves e

nascente com o proprietário, inscrito na matriz urbana sob o número trinta e cinco, em nome de Lino da Silva Cereja, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul e concelho de Oliveira de Azemeis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar de Figueiredo. A parcela a destacar confronta, do norte com António Pinto Vaz de Carvalho, nascente com o requerente, sul com o requerente e poente com Doutor Ferreira Alves e Estrada Municipal, com a frente para a estrada municipal de dez metros. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente de água mais próximo. O requerente compromete-se a demolir a casa velha e tudo mais que seja velho. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou Deferir dadas as condições existentes no local, devendo respeitar todas as determinações de informação técnica designadamente ao que se refere a demolição.=====

===== LOTEAMENTOS URBANOS NOS TERMOS DO ARTIGO NÚMERO UM DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o seguinte requerimento que a Câmara deliberou como segue:-----

----- HERDEIROS DE MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS, tendo como representante o herdeiro ABILIO RODRIGUES DOS SANTOS, casado, residente na Rua Conde S. Tiago de Lobão, número duzentos e quarenta e nove, desta cidade de Oliveira de Azemeis, desejando proceder ao loteamento de prédio misto, identificado nas plantas juntas, vem nos termos do artigo número um do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro requerer a respectiva licença de loteamento. O referido prédio a lotear, com a área total de cinco mil e duzentos metros quadrados, situa-se no Fundo do Lugar em Cidacos, desta cidade de Oliveira de Azemeis, é um prédio misto, com casa de habitação de dois andares, dependência, pátio e terreno de culcra com ramada. Urbano: Tem a área coberta de cento e quarenta e dois metros quadrados e descoberta de setecentos e cinquenta metros quadrados, inscrito no

artigo número setecentos e vinte e cinco. Rústico: Tem a área (rectificada) de quatro mil trezentos e oito metros quadrados, inscrito no artigo número setecentos e oitenta e oito. O prédio misto está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero zero cento e quarenta e oito barra zero setenta mil cento e oitenta e seis, da freguesia de Oliveira de Azemeis e da inscrição G traço um. Serão constituídos oito lotes, devidamente numerados, com as áreas que vão indicadas na planta de loteamento e que são respectivamente para o lote um, quinhentos e sessenta metros quadrados; lote dois, quinhentos e setenta e oito metros quadrados; lote três, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados; lote quatro, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados; lote cinco, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados; lote seis, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados; lote sete, quinhentos e setenta e oito metros quadrados e lote oito seiscentos e quarenta e seis metros quadrados. Área para cedência, setecentos e sessenta e um metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir, devendo apresentar medição estimativa actualizada para as obras de infra-estruturas de pavimentação da zona alargada e construção de passeios. Quanto à parte eléctrica pedir à E.D.P. o seu parecer.

----- FRANKLIN JOSE DE LIMA, viúvo, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, desejando proceder ao loteamento do prédio identificado nas plantas anexas, vem nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro requerer a respectiva licença de loteamento. O referido prédio a lotear, com a área de doze mil metros quadrados, tem no seu todo as seguintes confrontações: norte o próprio, sul António Alves de Azevedo, nascente estrada, poente regueira, tendo cada um dos lotes, devidamente numerados, as áreas que vão indicadas na planta de síntese do loteamento. O aludido prédio encontra-se inscrito na matriz predial da freguesia de Cesar, sob o artigo rústico número quarenta e quatro. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir de acordo com o parecer técnico.=====

===== UTILIZAÇÃO DE AUTOFALANTE:- Seguidamente foi presente o seguinte requerimento: JOAQUIM GONÇALVES VIEIRA, residente no lugar de Torneiro, freguesia de Rossas, concelho de Arouca, requer lhe seja dada licença de utilizar um autofalante na sua carrinha para venda de peixe, nas freguesias de Cesar e Carregosa. A Câmara mediante informação do Vereador do Pelouro deliberou Indeferir mediante a informação e diversas queixas já apre-

sentadas que confirmam a informação.=====

===== REGULARIZAÇÃO DE CONTAS COM A ESTALAGEM S. MIGUEL:-

Continuando, e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o pagamento à Estalagem S. Miguel dos bens por esta adquiridos, em conformidade com as facturas apresentadas, e que reverterão para o património da Câmara Municipal, em conformidade com a reunião desta Câmara na própria Estalagem com a gerência da Lucival - Sociedade Hoteleira Monte Verde, Limitada. Os documentos comprovativos das despesas são os seguintes: número três mil e dezanove da firma J. SOUTO, no valor de três mil quatrocentos e trinta e oito escudos e cinquenta centavos correspondente a disjuntores; número quarenta mil setecentos e sessenta e sete da firma AUGUSTO ALVES FERREIRA & COMPANHIA LIMITADA, no valor de seiscentos escudos correspondente a disjuntores; número cento e oitenta e cinco da firma BOBIREL, no valor de quinze mil trezentos e trinta e sete escudos e correspondente a campainhas, fios, tomadas, e mão de obra; números mil quinhentos e setenta e seis e mil quinhentos e oitenta e dois da firma CARPINTARIA MECANICA no valor de cento e dezasseis mil e novecentos escudos e treze mil novecentos e vinte e dois escudos, respectivamente, e correspondente a um armário para os aparelhos de som, dois roupeiros, um chaveiro, um quadro em corticite e quatro floreiras; FR zero um barra zero um cinco zero nove da firma CUNHA GOMES LIMITADA, no valor de quarenta e dois mil trezentos e trinta escudos e correspondente a trinta sabaneiras; números quinhentos e vinte e nove e quinhentos e trinta e seis da firma ALUMINIO no valor de duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta escudos e cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta escudos respectivamente, e correspondente ao fornecimento de quinze resguardos para banheiras e polivans feitos em perfis de alumínio e respectiva mão-de-obra; número duzentos e cinquenta e oito, da firma BORIBEL no valor de cinquenta e dois mil escudos correspondente a reparações diversas; números cento e quarenta e cento e trinta e nove da firma A. CASTRO VALENTE, LIMITADA, no valor de quarenta e oito mil seiscentos e trinta e nove escudos e cinquenta centavos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove escudos e cinquenta centavos, respectivamente, correspondente a reparações de armários, casas de banho e cozinha; número dois mil e quarenta e dois da firma MARINHO & PINHEIRO, LDA., no valor de trezentos e noventa e três mil e quarenta escudos, correspondente a cinquenta e seis apliques de latão oxidado bronze e dezasseis plafoniers de

latão oxidado bronze; número oitocentos e cinquenta e seis da firma PINTO & CRUZ, LIMITADA, no valor de vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta escudos correspondente a um acelerador UP traço vinte e cinco traço quarenta e cinco traço N de uma polegada; número duzentos e noventa da firma BOBIREL no valor de trinta e seis mil oitocentos e trinta e um escudos correspondente a reparações diversas; número mil trezentos e noventa e nove da firma VIDRARIA FOCO, no valor de vinte e oito mil escudos e correspondente a quatro espelhos float com aresta; números duzentos e oitenta e sete e duzentos e oitenta e oito da firma A. CASTRO VALENTE, LIMITADA, no valor de quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e três escudos e oito mil e vinte e um escudos, respectivamente, e correspondente a quatro puxadores, uma prateleira em chapa inox e mão-de-obra; números sete mil duzentos e setenta e dois, sete mil duzentos e quatro, cento e noventa e oito barra oitenta e seis, trezentos e dezanove barra oitenta e seis, trezentos e vinte barra oitenta e seis, duzentos e dois barra oitenta e seis, da firma CIEC, no valor de trezentos e sete mil trezentos e sessenta e oito escudos e cinquenta centavos, sessenta e três mil oitocentos e cinquenta escudos, quinhentos e oitenta e dois mil e oitenta e oito escudos, quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro escudos, trinta e sete mil e setecentos escudos, e um milhão seiscentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta escudos, respectivamente e correspondente a uma máquina de fabricação de gelo Simag modelo D sessenta, tipo Icedrops, seis filtros metálicos anti-gorduras, uma barra com oito ganchos para câmara frigorífica, uma câmara frigorífica em painéis desmontáveis tipo Flocchetti, modelo LT três mil e quinhentos, uma máquina de café expresso de marca Carimali modelo M traço dois grupos de injeção directa, uma arca congeladora, horizontal de marca Ciec e modelo seiscentos e cinquenta litros, assim como encargos bancários pelas aquisições; as prestações mensais do contrato com a LEASINVEST cujo valor total dos bens adquiridos é de quatro milhões oitocentos e um mil escudos e que serão amortizados até Agosto de mil novecentos e noventa e um com prestações mensais de cento e sessenta e três mil setecentos e oitenta e nove escudos alteráveis apenas pelas variações nas taxas de juro das operações bancárias activas conforme o artigo número seis, ponto quatro do referido contrato, e que corresponde a vinte e cinco aparelhos de ar condicionado da marca Zenithair, vinte e cinco jogos de válvulas frigoríficas, dezasseis inversores automáticos, dois quadros elétricos e trinta e cinco suportes em perfilado de

ferro; finalmente, os documentos números duzentos e oitenta e sete, duzentos e oitenta e oito, três mil quinhentos e setenta e oito, três mil oitocentos e quinze, três mil oitocentos e sete, quatro mil oitocentos e quarenta e sete, quatro mil oitocentos e quarenta e seis, quatro mil oitocentos e quarenta e cinco, quatro mil oitocentos e quarenta e quatro, quatro mil oitocentos e quarenta e três, quatro mil oitocentos e sessenta e três e sete mil setecentos e quarenta da ESTALAGEM S.MIGUEL, no valor de seis mil trezentos e trinta escudos, doze mil cento e setenta escudos, três mil e seiscentos escudos, três mil e seiscentos escudos, três mil e oitocentos escudos, três mil e seiscentos escudos, cinco mil e novecentos escudos, cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta escudos e cinquenta e dois mil e duzentos escudos, respectivamente, e correspondente a almoços e alojamentos com entidades diversas convidadas pela Câmara Municipal, e que se encontravam por pagar. A situação final em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete passa, então, a ser a seguinte: Valor total das facturas apresentadas- quatro milhões duzentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e dois escudos; valor total das rendas do contrato Leasinvest abatidas de Setembro de mil novecentos e oitenta e seis a Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (inclusivé)- dois milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e sete escudos. Todos os bens referidos anteriormente serão objecto de actualização do inventário inicial dos bens já existentes na Estalagem S. Miguel e pertencentes à Câmara Municipal, e passarão, agora, a fazer parte do património deste Município. Salienta-se que o valor em dívida do proprietário da Estalagem S. Miguel, proveniente do não pagamento das rendas mensais desde Outubro de mil novecentos e oitenta e cinco a Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (inclusivé), é de seis milhões cento e sessenta e oito mil escudos, o qual procederá ao seu pagamento em conformidade com as guias de receita a serem emitidas pelos serviços administrativos. =====

===== ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:- A seguir a Câmara deliberou unanimemente conceder subsídios às seguintes colectividades, com referência ao corrente ano: a) Concedidos por uma só vez: CARREGOSA - Centro Social Cultural Recreativo Carregosa, vinte e cinco mil escudos; Sociedade Columbofila, vinte mil escudos. CESAR - Grupo Columbófila de Cimo de Vila, vinte mil escudos. CUCUJÃES - Associação de Escuteiros de Portugal, vinte e cinco mil escudos; Corpo Nacional de Escuteiros, vinte e cinco mil estudos. MACIEIRA DE

87 DEZ 29

SARNES - Biblioteca Popular de Macieira de Sarnes, quinze mil estudos; Centro Recreativo Unidos de Macieira de Sarnes, vinte e cinco mil escudos; Sport. Clube Macieirense, trinta mil escudos. MADAIL - Grupo Cultural e Recreativo Madail, quinze mil escudos. NOGUEIRA DO CRAVO - Corpo Nacional de Escutas, vinte e cinco mil escudos. OLIVEIRA DE AZMEIS - Grupo Infantil de Cidacos, cinquenta e quatro mil escudos; Gracc, vinte e cinco mil escudos; Acrev, vinte e cinco mil escudos; Comissão de Festas de La-Salete, quatrocentos e vinte mil escudos; Asilo de Infância Desvalida, cem mil escudos; Associação Recreativa e Cultural Escravelheira, dez mil escudos; Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Oliveira de Azemis, cinquenta e quatro mil escudos. PALMAZ - Associação Recreativa Cultural de Palmaz, vinte e cinco mil escudos. PINDELO - Grupo Folclórico Infantil de Pinhão, vinte e cinco mil escudos. S. TIAGO DE RIBA-UL - Sociedade Columbófila de Riba-Ul, vinte mil escudos; Clube Futebol de Outeiro, quinze mil escudos. VILA CHA DE S. ROQUE - Grupo Desportivo de S. Roque, setenta e oito mil escudos; Grupo Cantares de S. Roque, dez mil escudos. TRAVANCA - Grupo Janeiras de S. Martinho de Travanca, dez mil escudos. b) Complemento a subsídios já concedidos no corrente ano económico: CARREGOSA - Banda de Musica, sessenta mil escudos; Juventude Desportiva Carregosense, treze mil escudos; Assistência de Carregosa, sete mil escudos; CESAR - Futebol Clube Cesarense, trinta e quatro mil escudos; Associação da Casa Azul, vinte mil escudos. CUCUJÃES - Clube Desportivo de Cucujães, oito mil escudos; Núcleo de Atletismo de Cucujães, cinco mil escudos; Atlético Clube de Cucujães, treze mil escudos; Grupo Desportivo "Os Leões do Monte", cinco mil escudos; Clube Deportivo de Cucujães -Hoquei, treze mil escudos; Fundação Manuel Brandão, dezasseis mil escudos; Fundação Condesa de Penha Longa, dezasseis mil escudos. LOUREIRO - Associação de Teatro Amador de Loureiro, cinco mil escudos; Banda de Música de Loureiro, sessenta mil escudos; Orfeão de Loureiro, cinco mil escudos; FAJÕES -Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Preparatória, nove mil escudos; Grupo Folclórico " As Ceifeiras de S. Martinho", sete mil escudos; Grupo Desportivo de Fajões, treze mil escudos; Associação Cultural e recreativa Fajões - ACREF, cinco mil escudos; Banda Musical de S. Martinho, sessenta mil escudos. MACINHATA DA SEIXA - Grupo Musical Macinhatense , quatorze mil escudos; Colónia de Férias de Macinhata da Seixa, cinco mil escudos. NOGUEIRA DO CRAVO - A Noz Associação Nogueirense Cultural e Desporto, cinco mil escudos; Centro de Re-

creio Popular, cinco mil escudos; Real Clube Nogueirense, treze mil escudos. OLIVEIRA DE AZEMEIS - União Desportiva Oliveirense - Futebol, quarenta e seis mil escudos; União Desportiva Oliveirense - Hoquei, vinte mil escudos; União Desportiva Oliveirense - Ténis, cinco mil escudos; Dragões de Azemeis, seis mil escudos; Clube de Ténis de Azemeis, cinco mil escudos; Clube de Campismo de Azemeis, cinco mil escudos; Clube da Escola Livre de Azmeis, dezasseis mil escudos; ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Azmemeis, dezasseis mil escudos; Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Ferreira de Castro, nove mil escudos; Associação de Pais e Encarregados de Educação da escola Preparatória, treze mil escudos; Grupo Folclórico de Cidacos, dezasseis mil escudos; GOTA - Grupo Oliveirense de Teatro Amador, cinco mil escudos; Lar dos Pobres, trinta e dois mil escudos; Lar da Terceira Idade (Misericórdia), doze mil escudos; Cerciaz, quarenta mil escudos; Cruz Vermelha Portuguesa, dez mil escudos; PALMAZ - Colónia de Férias de Palmaz, cinco mil escudos. PINHEIRO DA BEMPOSTA - Sociedade Musical Harmonia Pinheirense, sessenta mil escudos; Futebol Clube Pinheirense, treze mil escudos; Patronato de Santo António, dez mil escudos; OSSELA - Grupo Cultural e Recreativo, sete mil escudos; Grupo Pauliteiros de Ossela, seis mil escudos; PINDELO - Grupo Folclórico Juventude Santa Maria de Pindelo, cinco mil escudos. S. MARTINHO DA GANDARA - Centro Desportivo e Culcural de S. Martinho, seis mil escudos; S.ROQUE - Sporting Clube de Bustelo, treze mil escudos; S. TIAGO DE RIBA-UL - Banda de Música de S. Tiago, sessenta mil escudos; Associação Melhoramentos Pró-Outeiro, seis mil escudos; GrupoCoral de S. Tiago, cinco mil escudos; Cintec-Conjunto Inicial Musical Teatro Cultural, cinco mil escudos; TRAVANCA - Associação Cultural de Travanca, cinco mil escudos.=====

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMERCIO E INDÚSTRIA:-

Proseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer técnico dos Serviços Técnicos e do vereador do Pelouro respectivo a Câmara deliberou considerar sem inconveniente as seguintes instalações:-----

----- COMPACAL - COMPONENTES PARA CALÇADO, LDA, com sede no lugar do Alto da Fábrica, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, deste concelho de Oliveira de Azemeis, em que solicita que seja certificado se há ou não incon-


 FI.

veniente na instalação de uma indústria de palmilhas, no rés-do-chão de um prédio pertencente a CAMILO DA SILVA TAVARES, no lugar de São Miguel, desta cidade. Considerando a informação da Junta de Freguesia respectiva, dos Serviços Técnicos e Vereador do Pelouro respectivo, foi deliberado por unanimidade Deferir a referida instalação, a título precário.-----

----- RIBEIRO & FILHO, LIMITADA, com sede no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, deste concelho, em que solicita seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de uma industria de calçado, no referido lugar. Considerando a informação da Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade certificar mediante a informação do Vereador do Pelouro: " Dado que a questão do caminho nada tem a ver com este assunto, é de Deferir o pedido, devendo a Junta de Freguesia tentar resolver o problema do caminho que refere no ofício número cento e trinta e seis de quinze de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete".-----

----- MACRO-MOLDES para plásticos com instalações Fabris, sita no Alto da Fábrica, Oliveira de Azemeis, vem requerer se digne mandar , passar certidão onde conste não haver impedimento legal à laboração da sua unidade. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir a referida instalação.--

----- MANUEL FERNANDES DOS REIS HENRIQUES, residente nesta cidade, na qualidade de Sócio-Gerente da firma M. HENRIQUES, LDA. com sede na Rua Conselheiro Albino dos Reis, vinte e três, nesta cidade, requer certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de uma DANCETERIA-BAR, sita no Centro Comercial "RAINHA", primeiro andar, Praça Luis de Camões, nesta cidade. A Câmara deliberou unanimemente Deferir mediante parecer do vereador do Pelouro respectivo, conforme se transcreve; " Dado que a instalação do estabelecimento se vai verificar no Centro Comercial, não se vê inconveniente na autorização. Deverá no entanto obedecer às regras impostas por lei, relativamente ao isolamento e saídas de emergência".-----

----- QUARTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:- No uso da competência que lhe é conferida pelo número um e dois do artigo número quatro, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três de vinte e um de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a quarta alteração do Plano de Actividades do corrente ano, documento que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que, nos termos do número um do artigo número cinco do Decreto-Lei

número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== NONA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:-

Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o documento em epígrafe, constituído por cinco folhas, todas numeradas e rubricadas, com uma receita igual á despesa da quantia de quatorze mil e cem contos, o que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que de acordo com a disposição acima mencionada vai ficar arquivada na pasta anexa a este livro de actas. Nos termos dos números um e dois do artigo número trinta e um do referido Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.=====

Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo número oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu Alexandre Granbery Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Francisco Augusto Ferreira de Sá
Salvador José Leão
Agostinho de Sá
António de Sá
António de Sá
Alexandre Granbery